



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 094- Ano 2

26 junho, 2013 8:41

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 106/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 035/2012, de 18/12/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.33.00/000 (027) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 9.400,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte
3.3.90.33.00/000 (180) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 14.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.
20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura
3.3.30.41.00/000 (049) - Contribuições..... R\$ 14.400,00
Total..... R\$ 14.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de junho de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013

SUMULA: Altera parcialmente a Lei 001/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo abaixo relacionado constante do Art. 4º da Lei Municipal 001/2009.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Atual
Agente de Controle de Endemias	05	07


Art. 2º - Permanecem em vigor as demais vagas e cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, em 25 de junho de 2013.

Antonio Borges Rabel
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 103/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o Art 15, cominado com os incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005


SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Neli Silva Soriano	426-0/1	Bioquímica	C E 2	C E 10
Lourdes Prechlak	75-2/1	Agente Administrativo	B B 8	B B 10
Jocimara N. dos Passos	455-3/1	Merendeira	A A 2	A A 7

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de junho de 2013.

Antonio Borges Rabel
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 104/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão vertical as servidoras abaixo relacionadas de conformidade o Art 10, cominado com o, §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005


SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dirlene Fogaça	254-2/1	Professora	POS 7	POS 9
Maria de Fátima Ferreira	253-4/1	Professora	POS 7	POS 9

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de junho de 2013.

Antonio Borges Rabel
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 105/2013

SUMULA: Concede horas suplementares à servidoras e da outras providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido horas suplementares às servidoras abaixo relacionadas por até 31 de dezembro de 2013:

Servidora	matricula	Identidade
Rosane D Aparecida de Matos	408-1/1	8.666.946-3 PR
Viviani Nunes da Silva	399-9/1	8.091.276-5 PR


Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de Junho de 2013

Antonio Borges Rabel
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 027/2013

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M. A.
20.601.4000.1.010 - Aquisição de Trator de Pneus
4.4.90.52.00/792 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

T o t a lR\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Fonte	Descrição	Valor R\$
792	Convênio - Aquisição de Trator de Pneus	100.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		100.000,00

T o t a lR\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de junho de 2013.

Antonio Borges Rabel
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 - Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. ADRIANO PAULO HILGERT, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CIURG nº 6.882.873-2 SSP-PR e do CPF nº 023.444.799-02, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, firmado em 22 de Fevereiro de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Convide sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 59.505,25 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 04 (quatro) meses a partir de 22/06/2013 e a vigência para fins de pagamento, em mais 05 (cinco) meses a partir de 22/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTÔNIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborde de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 023/2013, que tem como objeto a Contratação de Arbitragem para Eventos Esportivos do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Liga Regional de Futsal do Oeste do Paraná - LRFOP", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de junho de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br